



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100030301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANA CRISTINA COSTA DA SILVA CABRAL - **CNPJ/CPF:** 266.157.383-68

Endereço: Rua 54 - 539 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-160

Telefone: (85) 99911-4411

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos

Nome Fantasia: Brastemp

CPF/CNPJ: 59.105.999/0028-04

Endereço de Correspondência: Rua Olympia Semeraro - nº675 - Jardim Santa Emília - São Paulo - SP - 04183-090

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **13/05/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/wei-drrg-mmnr>

Relato:

Relata a consumidora que, no começo de abril de 2024, comprou uma geladeira Brastemp, com garantia estendida até 05/04/2028 e a do fabricante sendo vigente até 05/04/2025. Alguns dias após o recebimento da geladeira, a consumidora notou que ela não estava funcionando de forma indevida, causando até mesmo prejuízo (alimentos estragados). Diante disso, ela acionou a loja onde comprou (Casas Bahia) e fizeram a intermediação entre a empresa ora reclamada, Brastemp, e a consumidora. A reclamada entrou em contato com a consumidora, e foi agendada uma visita técnica. Quando a mesma aconteceu, foi constatado que de fato havia um vício que impedia o devido funcionamento do produto, o mesmo fez os reparos necessários, tempos depois o produto voltava a apresentar o mesmo vício, sendo essa situação se repetindo cerca de 7



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

vezes entre abril de 2024 e março de 2025, cansada e farta dessa situação, a consumidora se dirigiu até a sede deste órgão para buscar uma solução alternativa.

Pedido:

Diante disso, a consumidora requer a troca do produto por um novo ou a devolução dos valores pagos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência aqui designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 23 de Abril de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 23/04/2025

Ass. do consumidor(a):

ANA CRISTINA COSTA DA SILVA CABRAL